




**EDITAL**

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o Decreto nº 2.232, de 26 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a atuação da Administração Municipal no processo de transição governamental, constituição de equipe para transição governamental, e dá outras providências”.

Salto Grande/SP, 26 de novembro de 2020.

  
JOÃO CARLOS RIBEIRO  
Prefeito



**DECRETO MUNICIPAL nº 2.232, de 26 de novembro de 2020.**

*“Dispõe sobre a atuação da Administração Municipal no processo de transição governamental, constituição de equipe para transição governamental, e dá outras providências”.*

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, o encerramento de mandato desta administração em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover a prestação de todas as informações necessárias ao futuro mandatário, visando o bem coletivo e em cumprimento aos princípios constitucionais da administração pública;

**CONSIDERANDO**, a Pandemia da COVID-19 e necessidade de manutenção das medidas de distanciamento social com fins de impedir a disseminação do vírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída **EQUIPE DE TRANSIÇÃO** governamental, com fins de atender as solicitações de informações e documentos apresentadas pelo Prefeito eleito com os seguintes membros:

1. Aristeu Alves Martins – Diretor Administrativo
2. Marcelo Rodrigo Guerra – Responsável pelo Controle Interno
3. Sílvia Maria Gandaio – Diretora Jurídica

**Parágrafo único** – Todas as solicitações de informações ou documentações deverão ser dirigidas pelo Prefeito eleito, ou pelas pessoas por ele indicadas, nos termos do art. 2º do presente Decreto, à equipe de transição governamental.



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º** - O Prefeito eleito poderá indicar até 02 (duas) pessoas para solicitação de informações e documentos para a equipe de transição nomeada no dispositivo acima.

Parágrafo único – A indicação poderá ser feita mediante protocolo de requerimento junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, ou através de e-mail a ser enviado ao endereço: [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Em razão da pandemia da Covid-19 e das medidas de distanciamento social, as solicitações de informações e documentos para a transição governamental deverão ser feitas, preferencialmente, por e-mail através do endereço [prefeitura@saltogrande.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saltogrande.sp.gov.br)

Parágrafo Primeiro: Em razão da pandemia, não é recomendada a realização de reuniões presenciais, de modo que a equipe de transição se coloca a disposição para participação de reuniões por videoconferência e para contato telefônico.

Parágrafo Segundo: Fica ainda recomendado que os documentos, quando solicitados, poderão ser encaminhados digitalizados, o que evitará manuseios de papéis na sua forma física, objetivando a segurança sanitária dos membros da equipe de governo e ainda, o princípio da economicidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 26 de novembro de 2020.

  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
**= PREFEITO =**

Dado e passado no Departamento Administrativo em data supra, publicado por afixação em local de costume.

  
**Aristeu Alves Martins**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**